



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.03/2015

**Súmula “cria a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro e dá outras providências.”**

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** – Fica criada a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro.

**Art. 2º** – A liga será composta por times de futebol, categoria amador, formado por jogadores com idade igual ou superior a 35 anos, contado sempre na data de início do campeonato.

**§ 1º** - A estrutura organizacional de cada time não sofrerá ingerência do administrador da Liga.

**Art. 3º** – Anualmente, nos meses de março a agosto, será realizado o campeonato com os times regularmente inscritos na Liga.

**§ 1º** - O campeonato será organizado pela Prefeitura de Campo Magro, através da Secretaria de Esportes, ou outra que a substituir.

**Art. 4º** – Fica autorizado o Poder executivo a patrocinar o evento, buscar apoio ou o patrocínio necessário para a realização do mesmo, notadamente quanto a locação de espaço enquanto não dispor de estádio municipal, podendo suplementar dotações orçamentárias para tal finalidade.

**Art. 5º** – O funcionamento, as regras, o calendário, as condições para inscrição, a publicidade, as penalidades, as premiações, os incentivos, as inscrições e demais atos de regulamentação para o funcionamento da liga será feito por ato do Poder Executivo, ou regulamento próprio da secretaria competente, em prazo hábil a viabilizar o campeonato.

**Art. 6º** - O chefe do Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente lei através de decreto.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 31 de março de 2015, 19º ano da fundação do Município.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 31/03/2015

Secretário

Prof. Valdir Costa  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2015 que cria a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Lei proposta pretende tornar oficial a Liga de Futebol de Veteranos, do Município de Campo Magro, para o fim de estabelecer regras, oficializar o calendário, dar condições para quem quiser investir no esporte através de patrocínio ou quaisquer outras formas de incentivo.


Com a criação da liga, o poder executivo municipal, poderá determinar à Secretaria de Esportes que se esmere na realização de sua função precípua. Qual seja, o bem estar do munícipe pela prática de atividade física.

Mais do que uma atividade de lazer, a prática de um esporte sinônimo de saúde corporal, bem estar e economicidade para os cofres do município, haja vista os benefícios que a higidez física promove ao cidadão. Há um claro e evidente liame entre a prática de esporte e a boa qualidade de vida; entre a boa qualidade de vida e a saúde; entre a saúde e a ausência de interveniência do estado na cura. Ou seja, a atividade física é profilaxia para os males.


A faixa etária albergada pelo presente projeto, muitas vezes não dispõe de outra oportunidade para praticar uma atividade esportiva, vale dizer que se trata de uma faixa etária da população, que há muito está afastada das aulas de educação física e das brincadeiras de rua. Ou seja, é uma faixa de população que carece da intervenção do estado para prover e incentivar a prática de atividade física. Sem esta promoção, certamente esta população ficaria ociosa, sucumbindo aos males do corpo e da alma.

Pelos motivos acima expostos, faz-se mister a aprovação do presente projeto de lei na forma como apresentado.

Atenciosamente,

Aprovado em 1ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 14 / 104 / 2015  
  
Presidente

  
Prof. Valdir Costa  
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
  
Presidente